



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Texto para publicação do despacho

JULIANO RUBENS PEREGO, Presidente do Legislativo Municipal de Ronda Alta, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 004/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, da empresa **ENGI PROJECT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.745.692/0001-04, situada na Avenida João Pedro Mallmann, nº 1795, Bairro Delfina, no município de Estrela - RS, por limite de valor, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, considerando que o valor mensal de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) valor total para a presente contrato é de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta da Câmara Municipal de Vereadores.

Assinatura.

Ronda Alta, 29 de abril de 2022.

JULIANO RUBENS PEREGO,

Presidente do Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Ronda Alta-RS	
Publicado de	___/___/___ a ___/___/___
Local: Mural da Câmara Municipal	
	_____
	Responsável pela publicação